

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP**  
**COMITÊ GESTOR INSTITUCIONAL DE FORMAÇÃO INICIAL E**  
**CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA -**  
**COMFOR**  
**PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS PARA A OFERTA DO CURSO DE**  
**APERFEIÇOAMENTO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

**EDITAL Nº 54 de 24/01/2014**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP**, em parceria com os municípios participantes da **Rede Nacional de Formação Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública - RENAFOR**, instituído pelo Ministério da Educação/MEC, no âmbito da Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, torna pública a seleção de alunos para o **Curso de Aperfeiçoamento em Educação Ambiental - SECADI** que será regido pelo presente Edital.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** A presente seleção de alunos destina-se ao provimento de vagas existentes no Curso de Aperfeiçoamento em Educação Ambiental-SECADI que será regida por este Edital e será executada pela Coordenação do Curso.

## **2. DO CURSO**

### **2.1. Objetivos:**

- Promover a socialização de informações sobre temas ambientais atuais e de extrema importância para os rumos do país;
- Desenvolver o interesse dos alunos por temas ambientais atuais, nos quais estão inseridos;
- Promover a interação e atuação dos alunos nas questões ambientais;
- Desenvolver a capacidade dos alunos em organizar ações e movimentos a partir de métodos interdisciplinares para o estudo do meio ambiente;
- Fazer com que o aluno passe a pensar e raciocinar sobre os mais diversos problemas ambientais que a sociedade enfrenta e, assim, formar pessoas mais conscientes do espaço físico que ocupam no planeta Terra. Além de despertar a consciência do seu papel como cidadãos que usufruem dos recursos naturais disponíveis e que precisam se preocupar com as gerações futuras.

### **2.2. Programa resumido:**

Os conteúdos do curso de Aperfeiçoamento em Educação Ambiental serão organizados em aulas teóricas (via internet), apresentados nos Módulos 1, 2 e 3 (nacional e local). Para tanto, serão utilizadas as bibliografias básicas indicadas, bem como bibliografias complementares sobre Educação Ambiental. Os Módulos 4 e 5 contemplarão o desenvolvimento do Projeto Ambiental Escolar Comunitário (PAEC) e a apresentação dos seminários locais como Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), respectivamente. Os temas a serem desenvolvidos nos projetos e seminários serão realizados em grupos e definidos em conjunto com os professores formadores, com respaldo dos tutores a distância. Ressalta-se que nos projetos e seminários locais serão abordados temas que tratam da problemática ambiental de cada região específica de forma a focar nas interfaces da relação escola-comunidade.

**2.3. Modalidade de ensino:** O curso será realizado na modalidade a distância por meio da internet, com encontros presenciais para apresentação da dinâmica do curso, discussões e apresentação dos PAECs na forma de seminários.

**2.4. Encontros presenciais:** estão previstos ao menos 2 encontros presenciais em cada polo ao longo do curso. Os encontros presenciais acontecerão no início do curso, para a apresentação do curso e de conceitos em Educação Ambiental, além de orientações para estudo por meio do ambiente virtual *Moodle* e ao final do curso estão previstos novos encontros presenciais para acompanhamento dos PAECs e seminários locais. Os endereços dos polos podem ser consultados no endereço [http://portaluab.unifesp.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=18&Itemid=6](http://portaluab.unifesp.br/index.php?option=com_content&view=article&id=18&Itemid=6)

**2.5. Carga horária:** 180 horas. O aluno deverá realizar as atividades avaliativas e participar semanalmente das atividades propostas no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

**2.6. Certificação:** O aluno que cumprir satisfatoriamente todas as exigências do curso receberá Certificado em nível de Aperfeiçoamento expedido pela Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de São Paulo e credenciado pelo MEC (Credenciamento para a oferta de cursos superiores à distância - Portaria nº 804/06 de 27/03/2006 publicada em 28/03/2006).

### 3. DOS REQUISITOS

**3.1.** Aos/as candidatos/as da educação básica exige-se Formação em Magistério em nível médio ou em Curso Normal Superior; ou em Licenciatura Curta ou Plena em Pedagogia, ou em Licenciatura Curta ou Plena ou em bacharelado em qualquer área da Ciência.

**3.2.** Aos/as candidatos/as da demanda social exige-se atuação em Organizações Não-Governamentais (ONGs), Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), Escolas Privadas, Fundações, Igrejas, Conselhos, Comitês, Fóruns e/ou Movimentos Sociais que tenham atuação vinculada à Educação Ambiental.

**3.3.** Não ter sido matriculado em edições anteriores do curso.

### 4. DA INSCRIÇÃO

**4.1. Período de inscrição:** Das 0h de 10/02/2014 às 23h59min de 07/03/2014 (horário de Brasília)

Serão ofertadas 1800 (Um mil e oitocentas) vagas, sendo 50 (cinquenta) vagas por polo (CEU) do município de São Paulo e 60 (sessenta) vagas em cada polo da região metropolitana e interior do estado. Sendo distribuídas da seguinte forma: 90% (noventa por cento) das vagas para os profissionais da educação básica, 5% (cinco por cento) das vagas para demanda social e 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência.

CÓDIGO	1148
CURSO	EDUCAÇÃO AMBIENTAL
DURAÇÃO	05 meses
POLOS	1. Araras – SP 2. Campinas – SP 3. Cubatão – SP 4. Diadema – SP

	<ol style="list-style-type: none"> <li>5. Franca – SP</li> <li>6. Guarulhos – SP</li> <li>7. Itapecerica da Serra – SP</li> <li>8. Itapetininga – SP</li> <li>9. Itapevi – SP</li> <li>10. Jandira – SP</li> <li>11. Jaú – SP</li> <li>12. Santa Isabel – SP</li> <li>13. São Carlos – SP</li> <li>14. São José dos Campos – SP</li> <li>15. Serrana – SP</li> <li>16. São Paulo-Cidade Tiradentes (CeU Agua Azu)</li> <li>17. São Paulo-Balneário São Francisco (CeU Alvarenga)</li> <li>18. São Paulo-Vila Aricanduva (CeU Aricanduva)</li> <li>19. São Paulo-Jardim Esmeralda (CeU Butantã)</li> <li>20. São Paulo-Pirajussara (CeU Campo Limpo)</li> <li>21. São Paulo-Vila das Belezas (CeU Casa Blanca)</li> <li>22. São Paulo-Cidade Dutra (CeU-Interlagos)</li> <li>23. São Paulo-Jardim Guapira (CEU-Jaçanã)</li> <li>24. São Paulo-Jardim Moreno (CEU-Jambeiro)</li> <li>25. São Paulo-Jardim Paulistano (Zona Norte) (CEU-Jardim Paulistano)</li> <li>26. São Paulo-São João Clímaco (CEU-Meninos)</li> <li>27. São Paulo-Jardim São Carlos (Zona Leste) (CEU-Parque São Carlos)</li> <li>28. São Paulo-Chácara Dona Olívia (CEU-Parque Veredas)</li> <li>29. São Paulo-Jardim Santa Lucrecia (CEU-Pera Marmelo)</li> <li>30. São Paulo-Cangaíba (CEU-Quinta do Sol)</li> <li>31. São Paulo-Jardim São Roberto (CeU-Rosa da China)</li> <li>32. São Paulo-Miragaia (CEU-Vila Curuça)</li> <li>33. São Paulo-Jaraguá (CEU-Vila Atlântica)</li> </ol>
VAGAS	<p>1800 (50 por polo - CEUs do município de São Paulo e 60 nos polos da região metropolitana e interior do estado)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Das vagas estipuladas nos polos ficam reservados 5% (cinco por cento) para demanda social e 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência.</li> <li>- As vagas reservadas para as pessoas com deficiência ficarão liberadas se não houver inscrição de candidatos com deficiência.</li> </ul>
FORMULÁRIOS	<p><a href="#">INSCRIÇÃO</a> (a ser preenchido primeiramente)</p> <p><a href="#">PONTUAÇÃO</a> (a ser preenchido após preencher o formulário da Inscrição)</p>

#### 4.2. Das inscrições para candidatos com deficiência

É assegurado à pessoa com deficiência inscrever-se neste Processo Seletivo em igualdade

de condições com os demais candidatos. Por ocasião da matrícula, a pessoa deverá encaminhar juntamente com os demais documentos listados no item 8.3, o laudo médico atestando o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doenças – CID 10.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1. Os candidatos serão classificados com base nos dados do formulário de pontuação, de acordo com a tabela abaixo:

1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
1.1 Número de meses na rede pública de ensino do Estado de São Paulo	0,5 ponto por mês

5.2 O tempo de experiência do item 1.1 deverá ser comprovado por meio das declarações apresentadas nos itens 8.4 ou 8.5.

5.3 Se houver empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

- 1- maior tempo na rede pública de ensino do Estado de São Paulo;
- 2- maior idade;
- 3- ordem de inscrição.

## 6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. Os resultados do processo seletivo e convocações para matrícula serão divulgados no endereço <http://www.portaluab.unifesp.br>, e constarão de uma relação nominal dos candidatos inscritos por ordem alfabética contendo a classificação e o resultado da seleção, de acordo com o cronograma abaixo:

CHAMADA	DIVULGAÇÃO	MATRÍCULA
1 <sup>a</sup>	a partir de 11/03/2014	a partir de 18/03 a 20/03/2014
2 <sup>a</sup>	a partir de 21/03/2014	a partir de 26/03 a 27/03/2014
3 <sup>a</sup>	a partir de 28/03/2014	a partir de 03/04/2014

6.2. O número de chamadas poderá ser reduzido na eventualidade do preenchimento de vagas ou a critério da Coordenação do Curso.

## 7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

A interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverá ser protocolada na Universidade Federal de São Paulo - Divisão de Protocolo - Rua Sena Madureira, 1500 - Térreo - Vila Clementino - São Paulo - SP - CEP 04021-001, até 02 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados, das 09h00min às 16h00min (horário de Brasília), improrrogáveis.

O recurso deverá ser apresentado por requerimento e entregue em duas vias (original e cópia), contendo o nome do candidato, número do documento de identificação e o número de inscrição.

Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

## 8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos selecionados deverão entregar pessoalmente ou por procuração com firma reconhecida e poderes específicos para tal, os documentos comprobatórios do item 5 e os especificados no item 8.3, 8.4 ou 8.5 nas datas, horários e locais que serão divulgados no endereço <http://www.portaluab.unifesp>.

8.2. Os períodos para realização de matrícula obedecerão ao cronograma constante no item 6.1.

8.3. Demais documentos necessários para matrícula:

1-Fotocópia simples da Cédula de Identidade;

2-Fotocópia simples do CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>)

3-Fotocópia simples do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral ([http://www.tse.gov.br/internet/servicos\\_eleitor/quitacao.htm](http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm))

4-Fotocópia **autenticada** do diploma de graduação (**frente e verso**);

5-Fotocópia simples do Histórico Escolar, no qual constem as notas obtidas durante o Curso de Graduação;

6-Uma foto 3x4 recente e colorida;

7-Ficha de Matrícula:

[http://portaluab.unifesp.br/docs/EA/Ficha\\_de\\_Matricula.pdf](http://portaluab.unifesp.br/docs/EA/Ficha_de_Matricula.pdf).

8-Fotocópia simples da Certidão de nascimento ou casamento;

9-Os candidatos estrangeiros devem apresentar:

Fotocópia simples do Visto de permanência definitiva no Brasil;

Fotocópia simples do RNE (Registro Nacional de Estrangeiros).

### CANDIDATO COM GRADUAÇÃO NO EXTERIOR:

Além dos documentos listados acima, os candidatos com diplomas de graduação expedidos por faculdades estrangeiras deverão enviar ou apresentar fotocópia (frente e verso) autenticada do diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei.

Serão considerados desistentes os candidatos convocados que não efetivarem a matrícula no prazo estabelecido e, para ocuparem suas vagas, serão convocados os candidatos imediatamente subsequentes da lista de classificados.

**8.4. Candidatos/as da educação básica:** Declaração de que atua em unidade escolar no sistema público de Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental ou Médio) como docente ou técnico-pedagógico (coordenador/a, pedagogo/a, diretor/a) ou em Secretarias de Educação, por meio de declaração emitida pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria do órgão público ao qual se vincula ou pelo dirigente máximo do órgão público ao qual está vinculado.

**8.5 Candidatos/as da demanda social:** Declaração de que atua em Organizações Não- Governamentais (ONGs), Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), Escolas Privadas, Fundações, Igrejas, Conselhos, Comitês, Fóruns e/ou Movimentos Sociais que tenham relação de atuação vinculada

à Educação Ambiental emitida pelo órgão ao qual se vincula ou pelo dirigente máximo do órgão ao qual está vinculado.

- Para fins de comprovação de formação acadêmica não serão considerados documentos que não tenham sido expressamente solicitados por este edital.

- Fotocópias simples das declarações emitidas pelo departamento de gestão de pessoas ou pelo dirigente máximo do órgão público ao qual está vinculado, informando cargo, função, datas de admissão e demissão, que comprovem a experiência profissional atual ou anteriores requeridos no item 5.1 deste Edital;

- Para a pontuação de itens distintos relacionados à Experiência Profissional do item 5.1 deste Edital, é obrigatória a apresentação de documentos individuais, sendo vedada a utilização de documentos de mesmo conteúdo para mais de um item.

- Para fins de comprovação de vínculos empregatícios e experiência profissional não serão considerados documentos que não tenham sido expressamente solicitados por este edital.

## 9. DO INÍCIO DO CURSO

O Curso de Aperfeiçoamento em Educação Ambiental-SECADI tem previsão de início a partir de **12/04/2014** e previsão de término a partir de **30/09/2014**.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1.** Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do correio eletrônico [secretaria.comfor@unifesp.br](mailto:secretaria.comfor@unifesp.br); reserva-se o direito de não prestar informações já contempladas por este Edital.

**10.2.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

**10.3.** Em hipótese alguma haverá devolução de qualquer documento entregue por ocasião da inscrição ou matrícula.

**10.4.** O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou desligado do curso, na hipótese de já ter sido matriculado.

**10.5.** A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital.

**10.6.** O curso é integralmente gratuito, inexistindo taxas de inscrição e matrícula, e mensalidades.

**10.7.** O prazo de validade do presente edital de Processo Seletivo será de até 1 (um) ano, prorrogável uma vez, por igual período.

SORAYA SOUBHI SMAILI  
REITORA